Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade Única (FUNIP)

Ipatinga-MG

Rua Salermo, 299, Bethânia – Ipatinga (MG). CEP: 35.174-779

NÚCLEO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (NUPIC)

A coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica (NUPIC) da Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP) responde pelos projetos de pesquisa, iniciação científica, eventos, produções e publicações científicas, observadas as especificidades e dispositivos legais.

O documento em questão foi elaborado com o intuito de incentivar e regulamentar as atividades de pesquisa e iniciação científica dentro da Instituição.

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA

Art. 1º. Nesse cenário educacional atual, a Instituição terá um importante papel a cumprir, tendo em vista a sua capacidade para produção de conhecimento científico tecnológico por meio dos vários mecanismos de promoção e divulgação, e cujo trabalho poderá vir a promover a prosperidade e criação de condições para melhoria da qualidade de vida da sociedade, por meio da pesquisa em gestão, saúde, engenharia, educação, habitação, meio ambiente, alimentos, água, energia e muitos outros aspectos relacionados ao bem estar humano, que é atingir seus objetivos científicos por meio das seguintes linhas de ação:

I. Difundir junto à comunidade acadêmica a importância da ciência, da tecnologia e da inovação produzidas na Instituição, como pilares da promoção do desenvolvimento econômico e social da Região Metropolitana do Vale do Aço Mineiro, do estado de Minas Gerais e do Brasil.

II. Dispor de um conjunto de instrumentos que estimule a utilização do conhecimento gerado pela iniciação científica aqui desenvolvida, de modo a produzir um crescimento econômico sustentável.

III. Estimular a iniciação científica e, a partir do conhecimento gerado, agregar valor a produtos, processos e serviços.

IV. Apoiar os projetos de iniciação científica como elementos importantes para promoção do desenvolvimento da região sustentável e aplicável às pequenas e microempresas de base tecnológicas.

V. Estabelecer uma diretriz para iniciação científica voltada para o desenvolvimento regional.

VI. Apoiar os grupos de pesquisa e iniciação científica, por meio da concessão dos recursos necessários, na medida da disponibilidade de recursos por parte da Instituição, para o pleno e bom desenvolvimento de seu trabalho.

VII. Mapear toda a potencialidade de desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 2º. A presença de atividades de pesquisa e iniciação científica nesta Instituição deverá ser permanentemente fortalecida, com o objetivo de promover o desenvolvimento local sustentável, com agregação de valor aos produtos, processos e serviços produzidos e, assim, promover o desenvolvimento, sem perder de vista a inclusão social.

CAPITULO II
DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA (FUNIP)

Este documentoo tem por objetivo direcionar e regulamentar as atividades, projetos e/ou programas de iniciação científica da Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP).

Art. 3º. DOS OBJETIVOS

I. Estimular a pesquisa e a iniciação científica entre os docentes e discentes e descobrir suas potencialidades por meio de projetos científicos orientados por docentes qualificados.

II. Promover o estimo ao conhecimento da metodologia científica por meio de projetos de pesquisa e iniciação científica, desde a elaboração do problema até a conclusão dos mesmos, incentivando a escrita e a leitura de textos acadêmicos.

III. Instigar o desenvolvimento do raciocínio científico e da criatividade.

IV. Preparar os alunos para futuras especializações, mestrado ou doutorado, inserindo no discente o hábito de pesquisa, da iniciação científica e leituras científicas.

V. Incentivar a participação do aluno em congressos, simpósios, conferências, fóruns e feiras científicas com o intuito de divulgar os resultados de sua pesquisa.

Art. 4º. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

I. A cada semestre, conforme calendário previamente fixado, a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica (NUPIC) receberá as propostas de iniciação científica.

II. As propostas deverão conter os seguintes elementos:

a) Formulário de cadastro do projeto de pesquisa (FORMULÁRIO ANEXO 01);

b) Currículo atualizado do orientador, modelo LATTES/CNPq;

c) Cópia que comprove a titulação mínima de mestre do orientador;

d) Currículo atualizado do discente, modelo LATTES/CNPq;

e) Histórico oficial e atualizado do discente;

f) Projeto de pesquisa na íntegra contendo os seguintes elementos: título, resumo, introdução/justificativa, objetivos, metodologia e referencial bibliográfico;

g) Distribuição da carga horaria semanal do discente (12 horas semanais) como os horários de disponibilidade do mesmo para executar as atividades propostas;

h) Declaração de ciência do regulamento, devidamente assinado pelo discente (FORMULÁRIO ANEXO 02);

III. As propostas dos projetos de iniciação científica serão analisadas por dois ou mais docentes, sendo pelo menos 1 (um) deles da mesma área do projeto. Os docentes emitirão pareceres de mérito na qualidade de assessores. Tais pareceres subsidiarão as decisões da Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica (NUPIC), juntamente com a Gerência Acadêmica e Diretoria Executiva da Instituição, referentes ao deferimento, deferimento com alterações ou indeferimento dos projetos de pesquisa.

IV. Para aprovação do projeto de pesquisa a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Cientifica (NUPIC) levará em conta os seguintes critérios:

a) Qualidade e regularidade da produção científica e/ou tecnológica do orientador (Currículo LATTES/CNPq).

b) Histórico acadêmico do discente:

b.1) Coeficiente de Rendimento Acadêmico do discente;

c) Avaliação dos professores assessores por meio da Ficha de Avaliação de Projeto de Pesquisa (FORMULÁRIO ANEXO 03).

d) O orçamento solicitado para o projeto:

d.1) Os equipamentos e materiais permanentes solicitados para realização do projeto, levando também em conta a infraestrutura já disponível na Instituição e a capacidade do solicitante para utilizá-los.

d.2) Os materiais de consumo solicitados para realização do projeto e o custo dos mesmos.

V. As propostas de iniciação científica aprovadas respeitando tais critérios informados acima terão prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 6

(seis) meses. O tempo máximo de permanência do bolsista no programa de iniciação científica será de 12 meses.

VI. Só poderão candidatar-se ao programa de iniciação científica os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP), do segundo ao penúltimo período do curso, contando da data de vigência do projeto.

VIII. O aluno que concluir a sua participação no Programa de Iniciação Científica, cumprindo os prazos de entrega dos relatórios mensais, parcial (se houver necessidade) e final, bem como cumprir às exigências estabelecidas neste Regulamento receberá certificado de conclusão das atividades. São exigências para obtenção do certificado de conclusão do projeto científico:

a) Encaminhar ao NUPIC os relatórios mensais (FORMULÁRIO ANEXO 04) devidamente assinados pelo orientador com as atividades realizadas no referente mês. Os relatórios devem ser encaminhados até o dia 10 (dez) do mês seguinte. O não cumprimento dessa regra poderá provocar o cancelamento imediato da bolsa de iniciação científica.

b) Comprovar a participação em pelo menos 1(um) evento científico, interno ou externo, durante a vigência da bolsa, com certificado de apresentação de trabalho. Só serão aceitos certificados que constem o nome do docente ou do discente como primeiro autor.

c) Relatório parcial (em caso de renovação da bolsa) - Formulário para relatório de pesquisa parcial (FORMULÁRIO ANEXO 05).

d) Relatório Final.

d.1) O relatório final deverá ser entregue no formato de artigo. A escolha da revista ficará a critério do orientador. É recomendável que a publicação do artigo ocorra em revista que possua *qualis* A1, A2, B1, B2, B3 ou B4;

d.2) Juntamente com o artigo deverá ser entregue uma cópia da declaração de inexistência de plágio devidamente assinada pelo orientador e pelo aluno (FORMULÁRIO ANEXO 06);

d.3) O relatório final deverá estar acompanhando do formulário para relatório de pesquisa final (FORMULÁRIO ANEXO 07).

e) Comprovar a submissão do artigo resultante do projeto de pesquisa para revista de escolha do orientador.

IX. O discente terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos após a data final de vigência da bolsa para entregar a documentação à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica (NUPIC), da Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP).

X. Não serão fornecidos certificados de participação parcial ou incompleta no Programa de Iniciação Científica.

Parágrafo Único: Para solicitar a prorrogação da bolsa de iniciação científica por mais 6 meses (desde que não ultrapasse o tempo máximo de 12 meses) os itens (b), (d) e (e) são dispensáveis.

Art. 5º. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

I. Alunos bolsistas

a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP);

b) Estar matriculado entre o segundo e o penúltimo período do seu curso de graduação;

c) Apresentar um bom desempenho acadêmico, com média geral igual ou superior a 70%, comprovado pelo histórico escolar;

d) Não estar cumprindo sanção disciplinar;

e) Não ter abandonado sob nenhuma hipótese o programa de iniciação científica durante sua passagem pela faculdade;

f) Ter disponibilidade para cumprir as horas exigidas pelo programa.

II. Professor orientador

a) Pertencer ao quadro de professor da Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP).
b) Ter titulação mínima de mestre;
c) Atuar na linha de pesquisa do projeto apresentado;
d) Não ter mais de 3 (três) alunos sob sua orientação no programa de iniciação científica no semestre.
e) Não apresentar sob sua orientação mais de 5 (cinco) alunos por semestre somando orientações de iniciação cientifica, TCC, monografia, artigo ou similares.
f) Ter respeitado e cumprido os trâmites finais regidos neste documento de orientações anteriores.

Art. 6º. DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

I. Prestar, sob a orientação do professor, 12 (doze) horas semanais de efetiva atividade no Programa, em cumprimento ao Plano de Trabalho proposto;
II. Elaborar relatório mensais de atividades (FORMULÁRIO ANEXO 04). Os formulários deverão ser entregues devidamente assinados pelo orientador para coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica (NUPIC) no prazo estipulado (até o dia 10 do mês seguinte ao trabalhado). A não apresentação deste relatório poderá acarretar no desligamento do aluno do programa;
III. Elaborar o relatório parcial, quando houver necessidade de prorrogar a bolsa por mais 6 (seis) meses, bem como a justificativa da prorrogação devidamente assinada pelo orientador.
IV. Elaborar o relatório final ao encerramento da bolsa de iniciação científica.
V. Participar em congressos/ou outros eventos de cunho científico, interno ou externo, visando a apresentação parcial de sua pesquisa.

VI. Redigir um ou mais artigos científicos com os resultados da pesquisa e submetê-los para publicação em periódico indexado que será definido pelo professor orientador.

Art. 7º. É DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR:

I. Acompanhar as atividades do bolsista quanto à assiduidade e cumprimento do plano de trabalho.

II. Cumprir semanalmente as horas de orientação acordadas pelo regulamento.

III. Estimular a apresentação de trabalhos em congressos e outros eventos de natureza científica. Elaborar juntamente com o discente, resumos com os resultados parciais com o intuito de apresentá-los em eventos acadêmicos. Caso a participação do discente em eventos não seja viabilizada, é de responsabilidade do orientador a divulgação de pelo menos um resumo em evento científico, sendo obrigatório constar o nome do orientado entre os autores do trabalho.

IV. Redigir um ou mais artigos científicos com os resultados da pesquisa e submetê-los para publicação em periódico indexado.

V. Solicitar o desligamento do aluno do Programa caso considere o seu desempenho, assiduidade ou conduta inadequados, justificando o seu pedido por escrito, que deve ser encaminhado à Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Cientifica (NUPIC).

Art. 8º. DOS RECURSOS FINANCEIROS

I. A Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP) oferecerá bolsas de auxílio à pesquisa em caráter de incentivo ao desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, na forma de descontos nas mensalidades escolares.

II. O professor orientador receberá 1 (uma) hora-atividade semanal para cada orientando, não podendo o orientador exceder o número de 3 (três) orientandos no programa de iniciação científica.

Art. 9º. DO DESLIGAMENTO

I. O desligamento do programa de iniciação científica só poderá ser solicitado pelo professor orientador, com justificativa relevante e ciência do discente ou pela coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica (NUPIC) (FORMULÁRIO ANEXO 08).

II. O discente poderá ser desligado do programa de iniciação científica, nas seguintes situações:

a) pelo trancamento de matrícula;

b) pela perda de vínculo com a Faculdade Única Ipatinga (FUNIP) durante a vigência da bolsa;

c) por não apresentar, em tempo hábil, os relatórios mensais, parcial e final à coordenação no Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica (NUPIC), bem como os demais documentos solicitados previamente por este regulamento;

d) pela falta de cumprimento das normas acordadas no regulamento;

e) pela falta de cumprimento das normas da Instituição.

III. O discente que por qualquer motivo previsto neste regulamento for desligado do mesmo, perderá, por conseguinte, a sua bolsa e não receberá certificado de participação total nem parcial no programa de iniciação científica, mesmo que já tenha cumprido parte das atividades nos meses anteriores.

IV. Quando houver desligamento do bolsista, o orientador do projeto poderá solicitar à coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica (NUPIC) a inclusão de um segundo discente ao projeto em

andamento, desde que o mesmo atenda às exigências previstas neste regulamento.

V. Será atribuída ao orientador responsável a decisão de permitir que o aluno desligado do programa de iniciação científica participe como autor na divulgação posterior do trabalho, seja ela oral ou escrita; o que não caracteriza reintegração do mesmo ao programa de iniciação científica.

VI. O professor orientador poderá ser desligado do programa nas seguintes situações:

a) pela perda de vínculo com a Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP) durante a vigência da bolsa;

b) pela falta de tempo hábil para orientar os discentes;

c) pela falta de cumprimento das normas acordadas neste regulamento.

VII. Em caso de desligamento do orientador responsável pelo projeto, o discente ainda sob orientação poderá solicitar outro professor, desde que o mesmo atenda aos requisitos previstos neste regulamento, para dar continuidade ao projeto.

VIII. O professor orientador que por qualquer motivo solicitar o seu desligamento do programa de pesquisa e iniciação científica será vetado enviar novas propostas de pesquisa ao programa pelo prazo de 12 (doze) meses, contanto a partir da data do seu efetivo desligamento.

IX. O pedido desligamento sem justo motivo impedirá a participação definitiva do docente e ou discente do programa.

Parágrafo Único: O Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica (NUPIC) sob nenhuma hipótese será responsável pela redistribuição de novos orientadores ou bolsistas, cabendo essa responsabilidade somente ao orientador e ao discente vinculados inicialmente ao projeto.

Art. 10º DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O exercício das atividades de Iniciação Científica não gera vínculo empregatício com a Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP), competindo ao acadêmico assinar Termo de Aceitação destas condições.

II. O discente não poderá, em qualquer hipótese, ser dispensado das atividades constitutivas de seu curso de graduação (aulas, estágios, trabalhos de disciplinas, laboratórios, trabalho de conclusão de curso, dentre outros) como forma de compensação por sua participação no Programa.

III. O parecer emitido pela coordenação no Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica (NUPIC), juntamente com a Gerência Acadêmica e a Diretoria Executiva é soberana para julgar os projetos, sendo sua decisão irrevogável. Serão três as formas de pareceres emitidos:

a) Aprovado;

b) Reprovado;

c) Aprovado com propostas de modificações.

Ipatinga, 23 de dezembro de 2019

Profa. D.Sc. Nathane Silva Resende
Coordenadora
Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica (NUPIC)
Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP)

Prof. M.Sc. Paulo Roberto Silva
Gerente Acadêmico
Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP)

FACULDADE ÚNICA

NUPIC
NÚCLEO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PROJETO DE PESQUISA

ÚNICA FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	**Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP)** **Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica** Email: nupic@faculdadeunica.com.br	NUPIC NÚCLEO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PROJETO DE PESQUISA		Cód. do Projeto **(uso do NUPIC)**

1.Informações gerais sobre a pesquisa	
1.1 Título do Projeto	
1.2 Área de Conhecimento/Linha de Pesquisa	
1.3 Orientador Solicitante	1.4 Curso:
	1.5 Titulação ( )Mestre ( )Doutor
1.6 E-mail do Orientador:	
1.7 Telefone do Orientador:	
1.8 Discente Solicitante	1.9 Curso:
	1.10 Período:
1.11 E-mail do Discente	
1.12 Telefone do Discente	
1.13 Tipo de Pesquisa: ( ) Experimental ( ) Exploratória ( ) Outra (especificar) _____	
1.14 Vigência do Projeto: Início_____/___/____ Término_____/___/____	
2. Resumo do projeto (utilizar no máximo 400 palavras)	
3. Quais são as contribuições científicas deste projeto?	
4. Cronograma de execução	
Planejamentos das atividades:	
Mês/Ano	Atividades que serão executadas

5. O aluno aceita participar do projeto caso não haja auxílio financeiro mensal (participação voluntária)? ( ) Sim ( ) Não

6. Orçamento previsto para o projeto de pesquisa

6.1 Reagentes

Reagentes	Quantidade	Custo	
		Unitário	Total
Total:			

6.2 Equipamentos permanentes

Especificação dos Equipamentos	Laboratório (caso a FUNIP já tenha)	Custo (caso seja necessário comprar)
		Total

7.Assinatura do Orientador:

8. Assinatura do Discente:

Data de solicitação_____/_____/_____

Parecer do NUPIC/Gerência Acadêmica/Diretoria Executiva:

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO

	Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP **Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica** Email: nupic@faculdadeunica.com.br	
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO		Cód. do Projeto **(uso do NUPIC)**
Eu,_____ _____abaixo assinado, comprometo-me a realizar o projeto intitulado_____, caso o mesmo seja recomendado e contemplado pelo Programa de Iniciação Científica, declarando que conheço as normas referentes a esse programa. Declaro ainda que o projeto tem condições de ser executado dentro do prazo estipulado no cronograma e estou ciente que a execução das atividades previstas pelo Programa de Iniciação Científica não gera nenhum vínculo empregatício com a Instituição.		
Assinatura do Discente:		
Data_____/_____/_____		

ANEXO III – FORMULÁRIO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

	Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP) **Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica** Email: nupic@faculdadeunica.com.br	
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA		Cód. do Projeto **(uso do NUPIC)**

1. Avaliação Geral

1	O texto está claro e bem escrito?	( ) Sim	( ) Não
2	Os objetivos estão bem estabelecidos?	( ) Sim	( ) Não
3	A justificativa baseia-se em bibliografia atual e abrangente?	( ) Sim	( ) Não
4	Os procedimentos propostos permitem que os objetivos sejam alcançados?	( ) Sim	( ) Não
5	O cronograma do projeto pode ser executado como planejado?	( ) Sim	( ) Não

2. Aceitação Específica

Considerando a qualidade geral do plano de pesquisa (Formulário de Cadastro do Projeto de Pesquisa) e do projeto como um todo (Projeto de Pesquisa na Íntegra), atribua notas de 1 a 5 para os seguintes quesitos:

1-Ineficiente/Não 2-Ruim 3-Regular/Talvez 4-Bom 5-Execelente/Sim

Título	
O título está claro e objetivo?	
Introdução	
Contextualiza o tema do projeto adequadamente?	
Apresenta referencial teórico consiste e relacionado ao problema?	

Trata-se de um tema/problema atual?	
Fundamentação Teórica/Justificativa	
É consistente?	
Está atualizada?	
Contextualiza o tema do projeto adequadamente?	
Contribui para discussão do problema?	
Discute a viabilidade da pesquisa?	
Objetivo(s)	
Está articulado e coerente com o problema apresentado?	
Metodologia	
Os procedimentos de coleta de dados estão adequados ao problema?	
As análises a serem feitas estão adequadas ao tipo de pesquisa?	
Há coerência entre metodologia, objetivos e referencial?	
Pode ser realizada na Instituição?	
Cronograma	
O cronograma físico é viável?	
Orçamento	
É realista e consistente?	
Total	

3.Cometários (utilize essa folha, se necessário)

Pontos positivos, pontos negativos, sugestões para melhorar o projeto e outros que julgar pertinentes.

Parecer : ( ) Favorável ( ) Desfavorável

Identificação do Assessor:
Nome:
Assinatura:
Ipatinga-MG,_____/_____/_____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELATÓRIO MENSAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

	Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP) **Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica** Email: nupic@faculdadeunica.com.br	
RELATÓRIO MENSAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA		Cód. do Projeto **(uso do NUPIC)**
1. Mês/Ano:		
2. Nome do Discente:		
3. Nome do Orientador:		
4. Nome do Projeto:		
5.Atividades Desenvolvidas:		
Dia/Mês	Atividades Desenvolvidas	Carga Horária
		Total:

Observação do Orientador:
Assinatura do Discente:
Assinatura do Orientador:
Ipatinga-MG,____/____/_____
Parecer do NUPIC:

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE PESQUISA - PARCIAL

	Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP) **Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica** Email: nupic@faculdadeunica.com.br	

RELATÓRIO PARCIAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
1. Identificação do Projeto:	**Cód:** (uso no NUPIC)
1.1 Título do Projeto:	
1.2 Nome do Orientador:	
1.3 Nome do Discente:	
1.4 O aluno recebe auxílio financeiro mensal: ( ) Sim ( ) Não	
1.5 O aluno aceita dar continuidade no projeto sem a ajuda financeira mensal? ( ) Sim ( ) Não	
2.Justificativa para prorrogação do projeto (máximo 200 palavras)	
3.Resultados obtidos até o momento (máximo 200 palavras)	
4. Participação em eventos científicos:	

Nome do evento	Data	Trabalho Apresentado

5. Novos objetivos ou objetivos que ainda não foram cumpridos	
6.Novo cronograma de atividades	
Planejamentos das atividades:	
Mês/Ano	Atividades a serem executadas
7.Vigência do novo projeto: Início___/___/___ Término___/___/___	

Assinatura do Discente:
Assinatura do Orientador:
Ipatinga-MG,___/___/___
Parecer do NUPIC:

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

	Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP) **Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica** Email: nupic@faculdadeunica.com.br	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO (Prática ilegal de apropriar-se da obra de terceiros sem autorização e sem a referência devida)		
1. Identificação do Projeto: 1.1 Título do Projeto:		**Cód:** (uso no NUPIC)
1.2 Nome do Orientador:		
1.3 Nome do Discente:		
1.4 Vigência do Projeto: Início___/___/___ Término___/___/___		
2. Declaração		
Eu_____, orientador responsável pelo projeto declaro que, com exceção das citações diretas e indiretas claramente indicadas e referenciadas, este trabalho pelo meu aluno, _____ sob minha orientação e, portanto, não contém plágio. Eu estou consciente que a utilização de material de terceiros incluindo uso de paráfrase sem a devida indicação das fontes será considerado plágio e estará sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Ipatinga-MG,_____/_____/_____ Assinatura do Orientador:_____		

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE PESQUISA - FINAL

	Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP) **Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica** Email: nupic@faculdadeunica.com.br	

RELATÓRIO FINAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

(este relatório deve vir acompanhado dos demais documentos solicitados para encerrar o projeto de pesquisa, conforme consta nesse regulamento)

1. Identificação do Projeto:	**Cód:** (uso no NUPIC)
1.1 Título do Projeto:	
1.2 Nome do Orientador:	
1.3 Nome do Discente:	
1.4. Vigência Total do Projeto: Início___/___/___ Término___/___/___	
2. Objetivos Propostos:	
3. Resultados e Conclusões (máximo 500 palavras):	
4. Referências Bibliográficas:	
5. Produção Científica Gerada pela Pesquisa:	
Assinatura do Discente:	
Assinatura do Orientador:	
Ipatinga-MG,___/___/___	
Parecer do NUPIC:	

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

	Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP) **Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica** Email: nupic@faculdadeunica.com.br	
FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO		Cód. do Projeto **(uso do NUPIC)**
1.Informações sobre o Projeto		
1.1 Título do Projeto:		
1.2 Orientador do Projeto:		
1.3 Bolsista em Atividade:		
1.4 Vigência do Projeto: Início___/___/___ Término___/___/___		
2. Solicitação de Desligamento		
2.1 ( ) Desligamento do Bolsista 2.2 ( ) Desligamento do Orientador		
3. Motivo do Desligamento		
( ) Trancamento de matricula		
( ) Perda de vínculo com a Instituição		
( ) Falta de tempo hábil para orientar		
( ) Não cumpriu o regulamento. Especificar: _____		
( ) Outros. Especificar: _____		
4. Declaração de Desligamento		
Eu,_____, professor orientador do projeto em questão, solicito o desligamento acima assinalado. O mesmo deverá ser realizado a partir do mês de_____do ano de_____pelo motivo mencionado neste formulário. Ipatinga-MG,_____/_____/_____ Assinatura do Orientador: _____		
5. Desligamento do Bolsista (preencher somente em caso de necessidade) A indicação somente será realizada com a entregar dos outros documentos mencionados nesse regimento (Currículo Lattes e histórico escolar)		
5.1 Indicação do Novo Bolsista:		
5.2 Curso:		
5.3 Período:		
5.4 E-mail:		

5.5 Telefone:
5.6 Assinatura do Novo Bolsista: _____
6. Desligamento do Orientador (preencher somente em caso de necessidade) A indicação somente será realizada com a entregar dos outros documentos mencionados nesse regulamento (Currículo Lattes e certificado que comprove a titulação mínima exigida)
6.1 Indicação do Novo Orientador:
6.2 Curso:
6.3 Titulação:
6.4 E-mail:
6.5 Telefone:
6.6 Assinatura do Novo Orientador: _____
7. Observação Gerais
Data do Requerimento: Ipatinga-MG,___/___/___
Assinatura do Requerente:
Parecer do NUPIC: